

PREFEITURA MUNIC

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.160 DE 6 DE ABRIL DE 1981

Altera denominação de logradouros públicos no sub-distrito de PERIPERI.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e

considerando que através de pesquisa procedida por Comissão especializada, em decorrência da edição da Lei nº 3073, de 20 de outubro de 1979, se constatou a existência de inúmeros logradouros com denomina ções em multiplicata;

considerando que a multiplicidade de nomes para um mesmo lo gradouro constitui serio embaraço no ordenamento urbano;

considerando que é de interesse do Poder Público corrigir es sas nomenclaturas conflitantes, de modo a facilitar o funcionamento dos serviços urbanos essenciais, tais como, o postal, o telefônico, de sanea mento, de energia elétrica, de gas, de cadastro imobiliario e registro de imoveis;

considerando que para a escolha da denominação dos novo logradouros foram adotados os critérios estabelecidos pela Lei nº 3073 / 79.

DECRETA:

Art. 19 - Ficam alteradas as denominações dos logradouros públicos situados no sub-distrito de PERIPERI, de acordo com a relação e número de ordem constantes da relação anexa.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO NUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de abril de 1981.

CORDILHO FLAO

VAN ALVES BARBOSA

LOGRADOUMO

DISTRITO 18 - PERIPERI

NOMERO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO
0238	Alto da Bela Vista	Rua Odara
4455	Travessa Bonfim	Travessa Calemba
0303	Rua do Budião	Rua Curima
2420	Travessa Cambui	Travessa Jui
2642	Praça Catarina Paraguaçu	Praça Cabocla
5162	Av. Princesa Isabel	Av. Carlota Joaquina
0963	Rua Santa Luzia	Rua Siracusa
2476	Rua da Alegria	Rua Mafia

DECRETO N. 6.160 DE 6 DE ABRIL DE 1981

Altera denominação de logradouros públicos no sub-distrito de SÃO CRISTOVÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BA

considerando que através de pesquisa procedida por Comis são especializada, em decorrencia da edição da Lei nº 3073, de 20 de ou tubro de 1979, se constatou a existência de inúmeros logradouros com de nominações em multiplicata;

considerando que a multiplicidade de nomes para um mesmo logradouro constitui serio embaraço no ordenamento urbano;

considerando que e de interesse do Poder Público corrigir essas nomenclaturas conflitantes, de modo a facilitar o funcionamento dos serviços urbanos essenciais, tais como, o postal, o telefônico, de saneamento, de emergia elétrica, de gas, de cadastro imobiliario e registro de imoveis;

considerando que para a escolha da denominação dos novos logradouros foram adotados os critérios estabelecidos pela Lei no 3073 / 79.

DECRETA:

Art. 19 - Ficam alteradas as denominações dos logradouros públicos situados no sub-distrito de SÃO CRISTOVÃO, de acordo com a relação e número de ordem constantes da relação anexa.

Art. 29 - Este Decreto entrarã em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de abril de 1981

MARIO KERTESZ

RBOSA Secretario de/Urbanismo e Obras Públicas

LOGRADOURO DISTRITO 23 - SÃO CRISTOVÃO

NOMERO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO		
4906	Rua Santa Barbara	Rua Ofā		
4909	Travessa Santa Barbara	Travessa Igebê		

DECRETO N. 6,206 DE 20 DE MAIO DE 1981

Cria função de confiança no G.P.M.S ..

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BA HIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 45, in ciso V, da Lei nº 2.313/71 e artigo 6º da Lei nº 2.639/74,

DECRETA:

Art. 19 - Fica criada no G.P.M.S., diretamente subordina da ao Chefe da Casa Civil, l (uma) função de confiança de Secre tario Executivo, classificada no nivel 5, designada pelo Codigo DAA-111-5, do Sub-Grupo-Direção, Assessoramento e Assistência, Co digo DAA-110, a qual passa a integrar o QFP.

Art. 29 - As despesas decorrentes da execução deste De creto correrão por conta das verbas proprias de pessoal, consigna das no orcamento vigente.

Art.39 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua pu blicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20

MARIO KERTESZ

JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO Secretário de Administração

DECRETO N. 6,227 DE 29 DE MAIO DE 1981

ALTERA PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRINESTRAL NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969, combinado com o Artigo 1º, Paragrafo Unico do Decreto nº 6.198, de 05 de maio de 1969

Artigo 19 - Fica alterado o Segundo Programa de Aplicação Trimestral das Atividades abaixo indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTĀRIA	ATIVIDADE	DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICA
2002	2.105	3120	40,000	40.000	80,000
2005	2,111	4250		360,000	360,000

Artigo 29 - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto, o Orgão Central de Planejamento e o Orgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 39 - Este Decreto entrarã em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 1981.



ALBERTO GORDILHO PILHO

JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO Secretario de Administração